www.jornaldooeste.com.br

JORNAL DO OESTE®

Ótica Cristal

TOLEDO, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021 - ANO 36 - Nº 10.466 - FUNDADO EM 20/05/1984 - R$ 2,50

DIVULGAÇÃO

Política de Toledo em choque com morte de Schiavinato

A morte do deputado federal José Carlos Schiavinato, na noite desta terça-feira (13), em decorrência da Covid-19, deixou em choque o mundo político de Toledo e região. Lideranças destacaram a importância de Schiavinato para o desenvolvimento da cidade e do quanto sua ausência fará falta pela liderança e capacidade técnica. O velório será realizado nesta quinta-feira (15), das 9 horas ao meio-dia na Prefeitura de Toledo; em seguida o corpo segue para a Catedral Cristo Rei, onde será realizada missa de corpo presente.

Páginas 3 e 4

ARQUIVO JO/JANAÍ VIEIRA

Basquete

O Flamengo conquistou o título Champions League das Américas de basquete ao derrotar o Real Esteli (Nicarágua) por um dramático 84 a 80, no ginásio Alex Arguello, na capital nicaraguense Manágua, diante de um público de aproximadamente 5 mil pessoas.

Página 9

Solo conservado

"Afagar a terra; conhecer os desejos da terra; cio da terra, a propícia estação; e fecundar o chão", esse trecho da canção Cio da Terra, de Chico Buarque e Milton Nascimento, retrata de maneira melódica e literária a importância em cuidar do solo. Na data de 15 de abril é celebrado o Dia Nacional da Conservação do Solo.

Página 5

Trânsito

As novas regras de trânsito, que entraram em vigor na segunda-feira (12), têm impacto no campo. Algumas mudanças mudam a rotina dos produtores e trabalhadores rurais. Condutores devem se atentar a regras específicas para evitar multas e penalidades.

Página 6

tempo hoje

18 °C

28 °C

Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

90%
12 mm

economia

DÓLAR	COMPRA	VENDA
COMERCIAL	R$ 5,67	R$ 5,67
TURISMO	R$ 5,677	R$ 5,853
EURO	R$ 6,790	R$ 6,792
SELIC	+2,75%	

/jornaldooeste
@jornaldooeste
@jornaldooeste
45 99990 3435

JONATHAN CAMPOS/AEN

Apoio

O Governo do Paraná e a Assembleia Legislativa lançaram programa de R$ 500 milhões para os municípios. É o maior programa da história do Paraná de repasses a fundo perdido indicados pelos deputados estaduais. O foco é fomentar o desenvolvimento sustentável, o crescimento econômico e oferecer assistência direta aos municípios.

Página 8

Novas regras de trânsito têm impacto no campo

O novo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), estabelecido por meio da Lei 14.071/20, entrou em vigor na última segunda-feira (12). O pacote traz diversas alterações nas regras para os motoristas de todo o país. O objetivo do novo CTB é simplificar o processo e desburocratizar o sistema, reduzindo custos e aumentando o investimento em medidas educativas. Dentre os principais itens que sofreram mudanças estão a extensão da validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e novos limites de pontuação para a suspensão do documento.

Diante desta nova legislação, produtores e trabalhadores rurais devem se atentar às novas regras para não perderem prazos e acabarem sujeitos a multas e penalidades. "Quem tem a habilitação em cursos especializados, por exemplo, precisa se atentar à validade do exame toxicológico, cujas implicações variam", destaca Marcia Gottardello, técnica do Departamento de Planejamento e Controle (DEPC) do Senar-PR.

O exame toxicológico permanece obrigatório para todos os condutores com CNH de categorias C, D ou E, seja na obtenção ou renovação do documento a cada dois anos e meio, independentemente de exercerem ou não atividade remunerada. A realização de exame periódico é exigida desde 2015. No entanto, a nova legislação criou duas infrações de trânsito relacionadas à não realização do exame – uma para a condução e outra para a renovação (veja detalhes no quadro).

Além disso, com a nova lei, deixa de constar os cursos especializados no campo de observações da CNH. Dessa forma, o porte de documentos comprobatórios de cursos especializados passou a ser obrigatório para os condutores. "Produtores e trabalhadores rurais devem ter os certificados sempre em mãos como comprovante de habilitação e validade do curso", alerta Marcia.

Uma novidade é a previsão legal de benefícios para bons condutores. A nova lei cria o Registro Nacional Positivo de Condutores, que ainda será regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran). O sistema vai cadastrar motoristas que não cometeram infração de trânsito nos últimos 12 meses. O governo federal, estados e municípios poderão dar benefícios fiscais e/ou tarifários a esses condutores.

CURSOS - O Senar-PR é pioneiro em oferecer capacitações especializadas em relação às políticas de trânsito, por meio de credenciamento junto ao Departamento de Trânsito (Detran). Por isso, no catálogo de cursos do Senar-PR há uma categoria específica, que reúne os títulos destinados à formação e atualização de condutores de veículos. O credenciamento foi firmado em 2013, diante da crescente procura dos cursos de condutores especializados oferecidos pelo Senar-PR na época, por meio de parceria com o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Sest/Senat).

"O Senar-PR se preocupa em atender essa grande demanda dos trabalhadores e produtores rurais que precisam transportar defensivos agrícolas e outros produtos para as suas propriedades e desejam se enquadrar na legislação vigente", afirma a técnica Marcia Gottardello, do DEPC do Senar-PR.

Conforme a demanda, para atender as exigências do Detran, o Senar-PR instala uma estrutura física de uma sala de Centro de Formação de Condutores (CFC), atendendo itens como espaço necessário, equipamentos e material didático, e composta por um diretor geral e direto de ensino e instrutores com formação específica. Posteriormente, encaminha a solicitação para autorização da sala para a realização dos cursos em cada município.

Todas as capacitações ministradas pelo Senar-PR atendem às resoluções 358/10 e 415/12 do Contran e contemplam os requisitos exigidos pelo Detran-PR. Os cursos de formação possuem carga-horária de 50 horas, enquanto os de reciclagem, são de 16 horas. Os pré-requisitos para participação são alfabetização, ter mais de 18 anos e, preferencialmente, boas condições física e de saúde.

Os cursos de condução são ofertados na modalidade de habilitação, cuja validade segue a legislação do Detran. A reciclagem é obrigatória aos condutores que têm interesse em manter a habilitação após expirar a validade da formação inicial e para se manterem atualizados quanto à legislação.

| *CURITIBA*

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLARINDO MAZZAROLLO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para SUINOCULTURA a ser implantada Lote Rural N°11, Recanto Municipal, Toledo-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CLARINDO MAZZAROLLO torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para SUINOCULTURA a ser implantada Lote Rural N°11, Recanto Municipal, Toledo-PR.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Leonardo Pellens, torna público que recebeu do IAT, licença de operação, para o empreendimento de suínos terminação, implantado no lote rural 03, Linha Sanga Funda, Ouro Verde do Oeste, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ILGA MARIA ROCKENBACH HECKLER torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para SUINOCULTURA a ser implantada Lote Rural N° 273.A, Linha Certol, Dez de Maio, Toledo-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ILGA MARIA ROCKENBACH HECKLER torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença Simplificada para SUINOCULTURA a ser implantada Lote Rural N° 273.A, Linha Certol, Dez de Maio, Toledo-PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Leonardo Pellens, torna público que requereu do IAT, renovação de licença ambiental simplificada, para o empreendimento de suínos terminação, implantado no lote rural 03, Linha Sanga Funda, Ouro Verde do Oeste, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Loteamento Brisa do Lago LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Autorização Florestal para a supressão de 340 m² de vegetação nativa para a implantação de dois emissários de galeria de águas pluviais no Lote Rural nº 138.B da Linha Marreco, do 8° Perímetro da Fazenda Britânia, do município de Toledo/PR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021

Sumula: Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
Toledo, 13 de abril de 2021.
O conteúdo na íntegra poderá ser acessado através do link:
http://www.ciscopar.com.br/2020/portal/uploads/transparencia/InstrucoesNormativas/9fff079a488533c2345e83bc251368ea.pdf
João Inácio Laufer - Presidente do CISCOPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

4º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0936/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrada e publicada através do nº 0936/2019, de 05 de dezembro de 2019, por parte da Administração, visando à alteração do fiscal do Contrato, passando do servidor Wagner Fernandes Quinquiolo para Wander Douglas Pires de Camargo. Termo aditivo firmado em 24 de fevereiro de 2021, oriundo da licitação modalidade Concorrência nº 005/2019.
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0146/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA MARLUC LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente, o CONTRATO Nº 0146/2020, celebrado entre ambos em 16 de março de 2020, para execução global (material e mão de obra) dos *serviços de complementação da construção da Escola Jardim Porto Alegre (12 salas)*, na Rua Victor Hugo, chácara n° 11.B, Linha Bue-Caé, 9° Perímetro da Fazenda Britânia, neste município de Toledo-PR. *Conforme Termo de Compromisso PAR n° 88301/2016/FNDE/MEC, no método convencional de construção, consoante às regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 24/2012 e suas diretrizes*, cuja contratação decorreu do processo licitatório modalidade Concorrência nº 012/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do protocolo nº 7747 de 01/03/2021 (fls. 1149-1152) e a conveniência administrativa diante dos fatos e justificativa apresentada, bem como, manifestação e autorização escrita do Sr. Secretário da Administração (fls. 1154-1157), que fica fazendo parte integrante deste aditivo. Termo aditivo firmado em 26 de março de 2021, oriundo da licitação modalidade Concorrência nº 012/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

ATO Nº 08, de 14 de Abril de 2021.

Determina o fechamento da Câmara Municipal por 24 horas e luto oficial por três dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve fechar a Câmara Municipal por 24 horas e luto oficial por três dias, em respeito ao falecimento do ex Prefeito Sr. Francisco Dantas de Souza Neto "Chiquinho".

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na sua data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2021.

DACIO SPECH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Cargill Nutrição Animal apresenta o Programa NutronMilk Transition

O Brasil está entre os maiores produtores de leite do mundo. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019 foram mais de 34 bilhões de litros produzidos. Diante deste cenário, a Cargill Nutrição Animal, apoiando pecuaristas para que alcancem resultados ainda mais expressivos na produção leiteira, desenvolveu o Programa NutronMilk Transition, com soluções, ferramentas e suporte de uma equipe técnica preparada para entregar ainda mais inovação para os cuidados na fase de transição.

"Com este programa, queremos incentivar um olhar na fazenda de forma mais holística, nos preocupando com todas as fases de produção. E contamos com a ajuda de parceiros, como as fábricas de ração e lojas agropecuárias, para levar ao produtor a tecnologia necessária para preparar os animais para uma nova produção de forma saudável e rentável para o produtor", afirma Ronald Coulter, Líder Comercial da Cargill Nutron.

Essa é uma etapa importante no sistema de produção, que se bem manejada pode trazer resultados e sucesso ainda mais proeminentes no pico e demais dias de lactação. "Pré e pós-parto bem manejados possibilitam que a vaca tenha mais saúde ao parir e em toda a lactação. Iniciar a fase do pós-parto com elevado consumo de alimentos e adequado balanço nutricional é primordial para a saúde do animal. Caso isso não aconteça, o produtor terá um rebanho com baixa performance produtiva e reprodutiva, além de sérios prejuízos na lucratividade do seu negócio. Por isso que dizemos que a transição é o arranque e a garantia do sucesso para os 305 dias de lactação da vaca", explica o Consultor Técnico Nacional da Cargill Nutron, Diego Langwinski.

DIVULGAÇÃO

> *Solução oferece proteção 360 para as vacas em fase de transição*

O Programa NutronMilk Transition oferece proteção 360, com a cobertura de todas as possibilidades para que haja como reflexo uma lactação segura e rentável:prevenindo retenção da placenta, contribuindo na redução do balanço energético negativo, na perda de peso, redução do balanço negativo do cálcio, e outros desafios da produção leiteira.

O Programa NutronMilk Transition conta com ampla e acessível gama de soluções, entre produtos, know-how e ferramentas que foram desenvolvidos para que o pecuarista obtenha resultados positivos, de forma a impactar consideravelmente em sua produção do leite, mas ao mesmo tempo mantendo um rebanho ainda mais saudável, minimizando os possíveis sofrimentos após o parto. "Evitar que a vaca adoeça e as consequências negativas que isso pode trazer ao produtor é um de nossos objetivos", complementa.

Na fase de transição, a preocupação vai além da alimentação. O uso de suplementos estrategicamente bem pensados é o que diferenciará no quesito saúde. Junto ao pré e pós-parto muitas doenças e condições podem reduzir a imunidade dos animais. E a observação do rebanho é a chave do sucesso. Mas, mesmo assim, a prevenção pode auxiliar na redução do risco de problemas como metrite, mastite, hipocalcemia, entre tantos outros, e isso será possível se houver um manejo de qualidade durante a transição. "Com manejo adequado, soluções inovadoras, instalações adequadas, ferramentas e dietas bem formuladas, podemos fazer com que uma vaca chegue ao pico de lactação produzindo 3-5 litros a mais, o que significa aproximadamente 1000-1500 litros de leite a mais na lactação total", explica o Consultor.

| *CAMPINAS (SP)*

Cascavel inaugura Restaurante Popular; Governo anuncia nova unidade

Moradores de Cascavel contarão com um novo local para receber alimentos de qualidade, nutricionalmente balanceados e por um preço acessível. Trata-se do Restaurante Popular Comida Boa Idalina Barreiros, inaugurado no bairro Santa Cruz, e que fornecerá 300 refeições por dia. A unidade é uma das duas que a prefeitura de Cascavel construiu com apoio do Governo do Estado.

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento destinou R$ 3,09 milhões para a construção dos espaços e para a aquisição dos equipamentos e utensílios. Durante a inauguração da unidade, o secretário estadual da Agricultura, Norberto Ortigara, e o prefeito Leonaldo Paranhos anunciaram a construção de mais um Restaurante Popular no município. Essa terceira unidade será implantada com os recursos que sobraram do primeiro convênio, além de receber novos repasses do Estado.

Ortigara destacou que os restaurantes populares são ferramenta importante para integrar outros programas públicos de segurança alimentar e nutricional, como o Banco de Alimentos e o Compra Direta Paraná. "São equipamentos públicos destinados a acolher, a receber pessoas vulneráveis, que agora estão em uma situação ainda mais delicada por causa da perda de renda e oportunidades e necessitam receber comida de qualidade", afirmou.

"Abrimos a porta de mais um espaço em Cascavel e já nos posicionamentos pela continuidade dessa parceria do Estado com o município, para implantar mais uma unidade na cidade. É uma ação solidária, humanitária, para atender as pessoas vulneráveis", ressaltou. "Nesses espaços são preparadas comidas de qualidade e que têm os nutrientes necessários para matar a fome, com preços populares e produzidas com alimentos da agricultura familiar".

O novo Restaurante Popular começou a atender a população, servindo as primeiras refeições já nesta sexta-feira. "Temos muitas obras em parceria com o Governo do Estado, e uma delas é essa ferramenta espetacular que é o Restaurante Popular, um programa de Estado levado a todo o Paraná. Vamos cumprir rigorosamente o compromisso de colocar na mesa uma alimentação de qualidade, que fará ainda mais diferença nesse período de pandemia, em que as pessoas estão com dificuldades. As portas sempre estarão abertas", disse o prefeito Leonaldo Paranhos.

VANDERLEI FARIA/SECOM/PREFEITURA DE CASCAVEL

> *Vai servir 300 refeições por dia. Com o recurso que sobrou do primeiro convênio e um novo repasse do Estado, a cidade ganhará um terceiro restaurante*

INVESTIMENTOS – O investimento total nas unidades já inauguradas, que distribuem as refeições preparadas no Restaurante Central de Cascavel, é de R$ 3,69 milhões, incluindo uma contrapartida municipal de R$ 592 mil. A prefeitura também é responsável por subsidiar as refeições: enquanto o usuário paga R$ 3,00 pelo prato de comida, o município desembolsa outros R$ 3,20. O outro restaurante, localizado no bairro Cascavel Velho, já está fornecendo os alimentos para a comunidade desde outubro do ano passado.

| *Da AEN CASCAVEL*

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 14/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço por lote**, objetivando a ***Aquisição de insumos para realização de 24.000 (vinte quatro mil) metros quadrados de pavimentação na modalidade TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada da Linha São Valentin até a comunidade (aprox. 1,4 km) e na estrada da Linha São Pedro (aprox. 2,6 km).***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***463.064,75 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)***, por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 30 dias de abril de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

DARCI CASTAGNETTI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 66/2021

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº 08/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME;

Objeto:
Aquisição de Padrão de energia completo para o Centro de Eventos Levi Gomes, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 150 ampéres, incluindo o serviço de instalação, o fornecimento do material, mão de obra e o recolhimento da Art (Anotação de responsabilidade Técnica), serviço de caminhão munck e remoção do padrão antigo.

Valor:
R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 13/05/2021.

Prazo de Vigência: 13/04/2022.

Data da Assinatura: 14/04/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 15/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Maior desconto Percentual por Item**, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, de forma parcelada no **valor máximo de R$ 834.900,00 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 03 de maio de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795-000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

DARCI CASTAGNETTI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
RUA ERECHIM, 1381 – CEP 85812-260
CASCAVEL – PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.

Abertura: 29/04/21.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:45 horas do dia 29/04/2021, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

Cópia do Edital estará disponível na íntegra aos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço à Rua Erechim, nº 1381.

Publique-se.

Cascavel, 14/04/2021.

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **G DA SILVA DORING ME**, sito à Av Iguaçu, 322 LOJA - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.693.782/0001-08, para **Aquisição de Padrão de energia completo para o Centro de Eventos Levi Gomes, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 150 ampéres, incluindo o serviço de instalação, o fornecimento do material, mão de obra e o recolhimento da Art (Anotação de responsabilidade Técnica), serviço de caminhão munck e remoção do padrão antigo.**, no valor de ***R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais)***, por um período de **30 Dias**, conforme abaixo descrito:

G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO 3 X 150 Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 150 ampéres.	PADRÃO COPEL		UN	1,00	4.800,00	4.800,00
1	2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DE PADRÃO DE ENERGIA Serviço de mão de obra para montagem/instalação de padrão de energia, incluindo serviço de caminhão Munk, remoção do padrão antigo, peças, e recolhimento de ART.	G DA SILVA DORING		SR	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL								6.200,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
14 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ *CNPJ 95.594.776/0001-93*

DECRETO 092/2021
De 14 de Abril de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBAS URBANISMO E TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.0012-1-101 – Pavimentação de Estradas Municipais

Conta/Natureza de Despesa 4481 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 824 – Pav Linha Fabian R$ 238.856,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24181091080000000000 – Transf Federais Pav Linha Fabian R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24181091080000000000 – Transf Federais Pav Linha Fabian R$ 238.856,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24181091080000000000 – Transf Federais Pav Linha Fabian R$ 238.856,00

Santa Lúcia-Pr, em 14 de Abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 046, de 14 de abril de 2021.

Prorroga a data de vencimento do IPTU 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 045/2021 que estabelece luto oficial,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da cota única do IPTU 2021 para o dia 15 de maio de 2021, mantido o desconto.

Art. 2º Fica prorrogado o vencimento da primeira parcela do IPTU 2021, podendo a referida cota ser paga até o dia 15 de maio de 2021 sem a incidência de juros de mora e correção monetária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 14 de abril de 2021.

José Aroldo Malvestio
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

Este documento confere com o original CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS PARA EXTINTORES PARA O COMBATE A INCÊNDIO, DO CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES – CRE; CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO/SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – CTA; CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD III; SETORES INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR, PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES. ABERTURA: 04 de Maio de 2021, 09h10min; na sede administrativa do CISCOPAR – Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao02@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3252-1021. Toledo, 13 de Abril de 2021. João Inácio Laufer - Presidente do CISCOPAR.

CISCOPAR — **CENTRO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ**

Toledo, 14 de abril de 2021.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, **JOÃO INÁCIO LAUFER** (Prefeito do Município de Quatro Pontes), **Retifica o Edital de Convocação nº 03/2021,** pelo luto oficial de três dias pelo falecimento do ex-prefeito toledano, ex-presidente do CISCOPAR e ex-deputado estadual e atualmente deputado federal, José Carlos Schiavinato**, passando a data da assembleia para o dia 30/04/2021 e** convoca todos os Senhores Prefeitos, Secretários e Secretárias Municipais de Saúde, ou representante legal, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 8h30min, com segunda chamada ás 9h00min no auditório da Prefeitura do Município de Toledo.

Pauta:

1. *Apreciação do relatório anual da Diretoria Executiva;*
2. *Discussão e Homologação das contas e do balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;*
3. *Eleição e posse do Presidente e do Vice Presidente do CISCOPAR;**
4. *Eleição e posse do Conselho Fiscal do CISCOPAR;**
5. *Assuntos Diversos.*

* Normas previstas nos artigos 6º, 45 a 54, do Estatuto Social do CISCOPAR, disponível no Portal da Transparência do CONSÓRCIO: http://www.ciscopar.com.br/2020/portal/uploads/legislacao/e1a336588b1cb7fa2caa6d605eb90bbb.pdf.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 045, de 14 de abril de 2021.
Decreta Luto Oficial no Município de São Pedro do Iguaçu/PR, em virtude do falecimento do senhor Francisco Dantas de Souza Neto, Ex-prefeito municipal.
Considerando o falecimento do Ex-prefeito deste município, senhor Francisco Dantas de Souza Neto, ocorrido nesta data.
Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade do Município de São Pedro do Iguaçu/PR e em toda região.
Considerando que é dever do Poder Público deste município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Pedro do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Francisco Dantas de Souza Neto, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, no exercício do cargo de prefeito Municipal.
Art. 2º Fica decretado recesso aos órgãos públicos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, durante o período de vigência deste decreto, pelos motivos expostos no artigo anterior.
Parágrafo Único: Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, tais como, saúde e coleta de lixo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anote-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2021.
José Aroldo Malvestio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 179/2021 – DISPENSA Nº 061/2021.- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64**.- CONTRATADO: BERGER & PIOVESAN LTDA - EPP , CNPJ: 03.421.250/0001-93.- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS MODELO "ROMANA", PARA O GABINETE DO PREFEITO.- VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM **R$ 2.112,00 (DOIS MIL CENTO E DOZE REAIS).- VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MÊSES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.- **PAGAMENTO**: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E APRESENTAÇÃO DAS **CERTIDÕES DO FGTS (CRF) E CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS FEDERAIS.**PALOTINA, 14 DE ABRIL DE 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO** OFÍCIO N.º **092/2021**, SOLICITA RATIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO QUE AUTORIZOU A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA TRABALHAR O TEMA "DENGUE" COM AS CRIANÇAS DO NOSSO MUNICÍPIO, QUE NESTE MOMENTO DE PANDEMIA NÃO É POSSIVEL "ENTRAR NAS ESCOLAS", JÁ QUE A TEMATICA VISA ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE,** AO VALOR ESTIMADO R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). **DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO Nº 062/2021, ANEXO. EM 14 DE ABRIL DE 2021. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 176/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021.- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64**.- CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 20.290.311/0001-40.- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C PLACA BBC-5542, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.- VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM **R$ 1.925,00 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).- VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.- **PAGAMENTO**: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO, E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DO FGTS (CRF) E CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS FEDERAIS.PALOTINA, 14 DE ABRIL DE 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 178/2021 – DISPENSA Nº 060/2021.- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64**.- CONTRATADO: EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME, CNPJ: 30.797.077/0001-03.- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO LARANJA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM AÇÕES DO COVID-19.- VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM **R$ 1.438,50 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).- VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MÊSES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.- **PAGAMENTO**: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E APRESENTAÇÃO DAS **CERTIDÕES DO FGTS (CRF) E CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS FEDERAIS.**PALOTINA, 14 DE ABRIL DE 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 169/2021 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Instrução nº 3736/2021 do Tribunal de Contas, proferido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE nos autos nº 360947/18 de aposentadoria de servidor,RESOLVE:**Art. 1º** Retificar o artigo 3º da portaria nº 074, de 04 de abril de 2018, referente a aposentadoria da servidora NILSA KLUG, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, RG nº 1.028.903-3, inscrita no CPF/MF nº 934.107.789-34, que passa a vigorar com a seguinte redação:*Art. 3º - Atendendo ao disposto no artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal e Lei Federal 10.887/2004 que determina a apuração da média das 80% melhores contribuições, o valor dos proventos da servidora ficam estabelecidos conforme demonstrativo de cálculo abaixo:*

Cálculo do Art. 40, § 1º, incisos I, II e III, "b" da Constituição Federal. Voluntária por idade e tempo de contribuição. Sem Paridade. Média das Contribuições-PROPORCIONAL		
Vencimento do cargo efetivo		*1.930,26*
Adicional pôr Tempo de Serviço.....		*193,03*
Total dos vencimentos fixos.....		*2.123,29*
Média das 80% melhores contribuições apuradas - art. 1º da lei 10.887/2004...		*1.454,49*
% a ser aplicado aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição.....	*52,27%*	*760,26*
TOTAL DO PROVENTO MENSAL - mínimo nacional.....		*954,00*
TOTAL DO PROVENTO ANUAL.....		*11.448,00*

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 14 DE ABRIL DE 2021. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 10/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao período de Maio/2020 à Dezembro/2020. O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal Nº 3.241/2013; **Considerando** o e-mail enviado pelo Escritório Regional no dia 03/03/2021, que encaminha aos Municípios orientações para a realização das Prestações de Contas dos Cofinanciamentos Estaduais/Incentivos, estabelecendo o prazo de 01/05/2021 para que as mesmas sejam realizadas; **Considerando** a apresentação da **Prestação de Contas** do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – **Incentivo Benefício Eventual COVID-19**, referente à Resolução *Ad Referendum* Nº 004/2020 – CEAS/PR, realizada pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais, Altamir Mücke, e pela Secretária Executiva do Conselho, Andreia Buchholz, ambos da Secretaria Municipal da Assistência Social; **Considerando** a deliberação do Plenário do CMAS na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Abril de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aprovar com Ressalvas** a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – **Incentivo Benefício Eventual COVID-19** – Resolução *Ad Referendum* Nº 004/2020 – CEAS/PR, referente ao período de Maio/2020, quando do recebimento do recurso, à Dezembro/2020. **Art. 2º -** Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. **Art. 3º -** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 14 de Abril de 2021. **Lucrecia Aparecida da Costa, Presidente do CMAS, Gestão 2021/2022.**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua José João Muraro nº 153 - Bairro Centro - CEP 85900-260 - Toledo - PR - www.jfpr.jus.br

EDITAL

1ª VARA FEDERAL DE TOLEDO
Av. José João Muraro, 153, centro, Toledo - PR, 85800-260, tel (45) 3379-4550,
Email: prtld01@jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÕES-BR-163/PR

Finalidade: Dar conhecimento público, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e do artigo 80 da Lei n.10.233/01, acerca das Ações de Desapropriação ajuizadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT na Vara Federal de Toledo/PR, em razão do disposto na Portaria 410, de 10 de março de 2016, publicada no DOU nº 48, de 11 de março de 2016, que declarou de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos da faixa de domínio necessários às obras de adequação de capacidade da rodovia BR-163/PR.

Trecho: Entr. BR280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div.PR/MS - Subtrecho: Entr. PR182/317/585(Toledo) - Entr. BR-476(B) (p/ Marechal Cândido Rondon) - Segmento km 235,50 ao km 274,40 - Subsegmento: km 265,6 ao km 274,4 - Extensão: 8,80 km, conforme Projeto de Desapropriação (Volume 3D1), processo nº 50609.000618/2014-11, aceito pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná nos termos da portaria de delegação de competência nº 0178 de 05 de dezembro de 2014, de acordo com os desenhos PEET-941/15 ao PEET-953/2015 que ficam depositados no arquivo técnico do D N I T.

Os referidos segmentos atingem imóveis dos proprietários indicados nos processos abaixo relacionados, que tramitam em meio eletrônico e podem ser consultados no site da Justiça Federal em www.jfpr.jus.br-EPROC V2.

Prazo: A manifestação de eventual interesse em relação a qualquer dos imóveis deve ser feita no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital.

5000670-67.2021.4.04.7016	MARILEI HENNING BACKES MARLICE ZASTROW THIELE VILSON ALBERTO THIELE VOLMEI BACKES
5000618-71.2021.4.04.7016	IRMAOS KRAUSE LTDA
5000604-87.2021.4.04.7016	ARMINDO GEIER ELIZANDRA REGINA TEIXEIRA PINHEIRO GEIER HILDA DALACORTE LAZZERI IRACI GEIER DALL AGNOL LAUREDO EDSON GEIER LAURI EDIR GEIER LUCIANE ROMAN MARCIO ROSSI PAULA CRISTINA PAULI ROSSI RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA TRANS GERHARD EIRELI ITAMAR DALL'AGNOL
5000594-43.2021.4.04.7016	ALINE TREVISAN SOARES ALZIRA SIEGEL ANDRE LUIZ JARDINI MUNHOZ CHRISTIANE SIEGEL JARDINI MUNHOZ EDUARDO SIEGEL ULRICH SIEGEL
5000566-75.2021.4.04.7016	EDEMAR WOLLSTEIN
5000498-28.2021.4.04.7016	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA MARIA LOURDES ZANETTI RUDI ZANETTI INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT/PR RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A. TREVISO ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI
5000606-57.2021.4.04.7016	GENILDO OSCAR LANGE GLAUCIA MARIA LUCHETTA LANGE SANDRA LUCIA ANTUNES LANGE ARI GERALDO LANGE INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT/PR VALDEMAR GUSTAVO LANGE
5000398-73.2021.4.04.7016	AVELINO SCHAEDLER IDALINA LUCINDA SCHAEDLER LUIZ PAULO SCHAEDLER ITAU UNIBANCO S.A.
5000574-52.2021.4.04.7016	NELTO LEOPOLDO SCHNEIDER GILIAN RADKE SCHNEIDER
5000676-74.2021.4.04.7016	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
5000656-83.2021.4.04.7016	GILIAN RADKE SCHNEIDER NELTO LEOPOLDO SCHNEIDER
5000568-45.2021.4.04.7016	OSVINO RICARDI
5000552-91.2021.4.04.7016	LEOPOLDO LENZ
5000380-52.2021.4.04.7016	ANI TEREZINHA BACKES JOAO LEVINO BACKES
5000609-12.2021.4.04.7016	CLAUDIA SUZANA SCHERER RHEINHEIMER RUDINEI RICARDO RHEINHEIMER
5000578-89.2021.4.04.7016	SUELI SCHERER
5000560-68.2021.4.04.7016	ALLEF FRANK
5000402-13.2021.4.04.7016	BRUNO RICARDO STENZEL LIDIA SUZANA SOMMER STENZEL
5000658-53.2021.4.04.7016	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE EDEMIR OSCAR SCHNEIDER LEONI IVALE LAMB MILTON PAULO SCHNEIDER OTAVIO BRUNO LAMB VALDIR VALTER SCHNEIDER VANDE SCHROEDER LUCIANE DE FATIMA PEREIRA SCHNEIDER VANI SCHROEDER SCHNEIDER
5000592-73.2021.4.04.7016	CLENI UHLEIN DE SOUZA EDSON LUIZ DE SOUZA
5000582-29.2021.4.04.7016	MOVEIS LIBORIO LTDA
5000636-92.2021.4.04.7016	EDEMIR OSCAR SCHNEIDER LEONI IVALE LAMB LUCIANE DE FATIMA PEREIRA SCHNEIDER MILTON PAULO SCHNEIDER OTAVIO BRUNO LAMB VALDIR VALTER SCHNEIDER VANDE SCHROEDER VANI SCHROEDER SCHNEIDER BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE
5000612-64.2021.4.04.7016	ADOLOSA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ELDOR MIGUEL SULZBACHER
5000572-82.2021.4.04.7016	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT/PR LEONARDO RIBEIRO FERNANDES MAIA LUCIA DOS SANTOS ARAGAO FERNANDES MAIA ROSA MARIA BUENO
5000408-20.2021.4.04.7016	JOSE ILARIO GRIEBELER
5000384-89.2021.4.04.7016	ELIANE ELISE BELTER MARIO ROBERTO UHLEIN
5000628-18.2021.4.04.7016	CINTIA CORTECCIONI NUNEZ DEL PRADO FERNANDO CORTECCIONI NUNES DEL PRADO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT/PR
5000386-59.2021.4.04.7016	ANILDO TIBURCIO CEMIN CLAITON CEMIN CLARICE CEMIN PANSERA CLAUDEMIR FRANCISCO PANSERA CLEBER CEMIN GERVAS PEDRO MARINHO IRANY SCHONE IRENE MARIA DIEDRICH BORLINI IRINEU DOMINGOS CENIN IVO SCHONE MARCELO LUIZ SEMEN MARCIANE LUIZA SEMEN MARINHO MARIA CEMIN OSMILDA TERESA CEMIN ROZALINA CECILIA CEMIN SANDRA PIRES DA SILVA CEMIN MARILENE SEMEN
5000696-65.2021.4.04.7016	JAIRO WINK NEUSA MARLI WINK
5000614-34.2021.4.04.7016	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
5000562-38.2021.4.04.7016	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
5000677-59.2021.4.04.7016	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
5000564-08.2021.4.04.7016	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT/PR TREVISO ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.
5000651-61.2021.4.04.7016	SIRLEI VALENTINI TFARDOSKI JACIENE TFARDOSKI
5000669-82.2021.4.04.7016	AMAURI FONSECA HILDA FONSECA
5000661-08.2021.4.04.7016	CARLOS ASSIS CATANI VILDE BASSANI CATANI GEOVANA CRISTINA CATANI GEOVANE CATANI GILSON CATANI
5000639-47.2021.4.04.7016	IRMAOS KRAUSE LTDA
5000637-77.2021.4.04.7016	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL MARLISE RUSCH SCHONE MILTON SCHONE INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT/PR
5000643-84.2021.4.04.7016	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO COSTA OESTE - SICREDI COSTA OESTE PR
5000645-54.2021.4.04.7016	ARMINDO GEIER CENTRO EMPRESARIAL IAA S/S LTDA ELIZANDRA REGINA TEIXEIRA PINHEIRO GEIER IRACI GEIER DALL AGNOL ITAMAR DALL'AGNOL LAUREDO EDSON GEIER LAURI EDIR GEIER
5000629-03.2021.4.04.7016	LUCIA LANGER DRESCH LUCIA SANTINA DRESCH PEDRO JOAO DRESCH INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT/PR
5000630-85.2021.4.04.7016	ARNO PAULO DEIMLING SIRIA TERESINHA DEIMLING BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
5000631-70.2021.4.04.7016	FREDERICO RUBERTO UHLEIN SERLI UHLEIN
5000635-10.2021.4.04.7016	ROMILDA REUTER RUDI REUTER
5000613-49.2021.4.04.7016	ILAIDE VORPAGEL JULIANE BETTY WALDOW GRESSLER SILVIO VORPAGEL KATIA IRENE GRESSLER PECH RENATO ROBERTO PECH JORGE GRESSLER
5000615-19.2021.4.04.7016	LUCIA LANGER DRESCH LUCIA SANTINA DRESCH PAULO ALBERTO DRESCH PEDRO JOAO DRESCH INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT/PR
5000617-86.2021.4.04.7016	CEBILA SELMA WORMS ELOIR GERTRUDES WORMS MARCIA JACINTA WORMS
5000627-33.2021.4.04.7016	ALINE TREVISAN SOARES ANDRE LUIZ JARDINI MUNHOZ CHRISTIANE SIEGEL JARDINI MUNHOZ EDUARDO SIEGEL
5000601-35.2021.4.04.7016	ADEMIR LUIS PHILIPPSEN CLAUDINEI JOSE KOTZ EMIDIO ROQUE PHILIPPSEN ROSILENE PHILIPPSEN KOTZ
5000603-05.2021.4.04.7016	NELTO LEOPOLDO SCHNEIDER COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE SANTA LUCIA - CRESOL SANTA LUCIA GILIAN RADKE SCHNEIDER
5000611-79.2021.4.04.7016	PAULO PIES CZYCZA PEDRO PIES CZYCZA DIRCEU CHARLES CZYCZA ELTON JOSE PIES
5000607-42.2021.4.04.7016	ROSA MARIA BUENO
5000577-07.2021.4.04.7016	NELI LAUFER RORIG SILMAR RORIG
5000573-67.2021.4.04.7016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
5000591-88.2021.4.04.7016	APARECIDA LORENZI RHEINHEIMER ELISEU EMIDIO RHEINHEIMER
5000595-28.2021.4.04.7016	MARCIA APARECIDA PAZETTO MARTINS
5000495-73.2021.4.04.7016	LANGE & CIA LTDA RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A. TREVISO ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT/PR
5000561-53.2021.4.04.7016	GILIAN RADKE SCHNEIDER NELTO LEOPOLDO SCHNEIDER
5000565-90.2021.4.04.7016	ELAINE BLEDOW WILD
5000571-97.2021.4.04.7016	ROSANE ROSELI FROHLICH ELIANE ADRIANE FROHLICH
5000381-37.2021.4.04.7016	NOEMIA REMPEL PAULO LUIS REMPEL
5000410-87.2021.4.04.7016	NOELI TEREZINHA BISCHOFF WILSON BISCHOFF
5000407-35.2021.4.04.7016	ELMIR BACKES MARCIANI TERESINHA PETRY BACKES PAULO ROGERIO BACKES EDILSON BACKES
5000400-43.2021.4.04.7016	ELFRIEDA SCHONE LAURO SCHONE
5000395-21.2021.4.04.7016	ELOWI ARTEFATOS DE BARRO E GESSO LTDA
5000210-44.2021.4.04.7028	KATIA IRENE GRESSLER PECH RENATO ROBERTO PECH
5000648-09.2021.4.04.7016	ANDRE LUIZ HAWERROTH CARMEN LUCIA CORTECCIONI NUNEZ DEL PRADO DIRLETE ZSCHORNACK DYONISIO HAWERROTH EDGAR NUNEZ DEL PRADO AYOROA HENRIQUE GUSTAVO HAWERROTH IRMGARD SCHNEIDER JOAO MARIA WALENDORFF SOBRINHO LUCIA IRENE HAWERROTH
5000649-91.2021.4.04.7016	DINAR JOSE SCHNEIDER SULEINI GRASCIANI SCHEUFELE SCHNEIDER
5000596-13.2021.4.04.7016	AMAURI FONSECA ARMINDO GEIER CENTRO EMPRESARIAL IAA S/S LTDA HILDA FONSECA NICOLINA GEIER
5000409-05.2021.4.04.7016	MATHEUS GABRIEL BALEST
5000650-76.2021.4.04.7016	ANA ELISA ROWEDER ANTONIO IVO ROWEDER CLARI ROWEDER ELIZANGELA ROWEDER DEL CIEL ELVENI THEREZINHA ROWEDER JOAO BATISTA ROWEDER LUCIA ROWEDER (cônjuge de ANTONIO IVO ROWEDER) NORMA MARIA ROWEDER PAULO ROBERTO ROWEDER PEDRO ALOISIO ROWEDER PLINIO LEO ANSCHAU RITA CELIA ANSCHAU LUCIA ROWEDER (cônjuge de PAULO ROBERTO ROWEDER) RUDIBERT ROWEDER TERESINHA ROSA ROWEDER JOSE ANTONIO DEL CIEL
5000401-28.2021.4.04.7016	ALBANO ARNILDO KUNZLER ROMILDA AMALIA KUNZLER

Este edital, elaborado por mim, Bernardo Adriano Konig, Diretor de Secretaria da Vara Federal de Toledo, segue assinado pelo MM. Juiz Federal desta unidade judiciária.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Schneider Collyer**, **Juiz Federal**, em 07/04/2021, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5553232** e o código CRC **E9D4EA34**.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº. 10.011 Declara Luto Oficial no Município de Palotina, pelo falecimento em razão da COVID-19, do Deputado Federal Sr. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO.O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:Art. 1º** Luto Oficial de 03 (três) dias ininterruptos no Município de Palotina, pelo falecimento em razão da COVID-19, do Deputado Federal Sr. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na presente data.Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli",Em, 14 de abril de 2020.**Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se, Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 170/2021 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:Art. 1º** - Autorizar a cedência da servidora **ROSANA ALEGRE DE BRUM**, matrícula funcional n°. 3347, CPF n°. 038.866.981-06, ocupante do cargo de Merendeira, ao **19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA,** com data retroativa a 02 de maio de 2019.**Art. 2° -** A cedência de que se trata o artigo anterior será com ônus para o Município de Palotina-PR.**Art. 3° -** A cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou do interesse do serviço público.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 14 DE ABRIL DE 2021.**Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre e Publique Lucas Pedron Secretário Mun. de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE SUMIDOUROS E VALAS SANITÁRIAS (FOSSAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br. Abertura: 04/05/2021 - Horário: 09h00min. O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08h45min do dia 04 de Maio de 2021, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 13 de Abril de 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Ofício n.º 091/2021, Solicita ratificação do ato praticado que autorizou a Secretaria Municipal de Saúde, para realização do Objeto:** CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO ROTINEIRO, AMBULATÓRIO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERENCIA VAGA ZERO, PARA EXAMES NO MUNICIPIO PARA PACIENTES EM OUTROS MUNICIPIOS E AUXILIO NO CENTRO CIRURGICO), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA , CARDIOLOGIA E SAUDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, **ao valor estimado de R$ 63.384,00 (SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), com inexigibilidade de licitação.** DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 030/2021, anexo. Em 14 de Abril de 2021. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 10.012 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 5.661, de 14 de abril de 2021, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 635.285,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais), destinados à suplementação de elementos de despesa, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil............	R$	533.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais..	R$	69.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação..	R$	33.285,00
Fonte:	103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	TOTAL...	**R$**	**635.285,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236500062.048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil............	R$	635.285,00
Fonte:	103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	TOTAL...	**R$**	**635.285,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 14 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 09/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao 2º Semestre de 2020. O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal Nº 3.241/2013; **Considerando** o e-mail enviado pelo Escritório Regional no dia 03/03/2021, que encaminha aos Municípios orientações para a realização das Prestações de Contas dos Cofinanciamentos Estaduais/Incentivos, estabelecendo o prazo de 01/05/2021 para que as mesmas sejam realizadas; **Considerando** a apresentação da **Prestação de Contas** do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – **Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional**, referente à Deliberação Nº 039/2014 CEAS/PR, realizada pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais, Altamir Mücke, e pela Secretária Executiva do Conselho, Andreia Buchholz, ambos da Secretaria Municipal da Assistência Social; **Considerando** a **"Justificativa e Plano de Providências da Gestão para saldo superior à 50%"**, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no qual a Gestora justifica o saldo em conta superior a 50% (cinquenta por cento), do recurso do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – **Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional**, tendo em vista que *"os recursos do FEAS, foram repassados em Dezembro de 2020, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), não havendo tempo hábil para sua utilização dentro do período desta prestação de contas"*, como providências informou que *"os recursos estão sendo utilizados no primeiro semestre do presente ano, na manutenção das Casas Lar I e II, e posteriormente pretende-se utilizar o recurso na adequação da estrutura física das mesmas"*; e **Considerando** a deliberação do Plenário do CMAS na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Abril de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aprovar com Ressalvas** a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – **Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional** – Deliberação Nº 039/2014 CEAS/PR, referente ao 2º Semestre de 2020, tendo em vista o saldo em conta superior a 50% (cinquenta por cento). **Art. 2º - Aprovar** a **justificativa** da Gestão Municipal referente ao saldo em conta superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – **Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional** – Deliberação Nº 039/2014 CEAS/PR, referente ao 2º Semestre de 2020. **Art. 3º -** Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. **Art. 4º** - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 14 de Abril de 2021. **Lucrecia Aparecida da Costa, Presidente do CMAS, Gestão 2021/2022.**

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo
CNPJ: 75.974.931/0001-90. Rua Bonfim, 1621, Centro – CEP 85.901-150 – Toledo-PR

Balanço Patrimonial 31/12/2020 (Em R$)

ATIVO	**6.308.648,02D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.710.891,40D**
EQUIVALENTES DE CAIXA	2.608.281,81D
Caixa	2.879,84D
Bancos conta de movimento	136,50D
Aplicações financeiras liquidez imediata	2.605.265,47D
OUTROS CRÉDITOS	102.609,59D
Adiantamento a empregados	102.609,59D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.597.756,62D**
IMOBILIZADO	3.597.756,62D
Instrumentos musicais	18.560,48D
Móveis e Utensílios	226.996,44D
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	155.538,74D
Edifícios e Construções	12.924.361,64D
Instalações	32.862,00D
Veículos	145.244,99D
Computadores e Periféricos	94.192,33D
PASSIVO	**6.308.648,02C**
PASSIVO CIRCULANTE	16.971,94C
OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	13.073,17C
Outras Obrigações	13.073,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.898,77C
Impostos e Contribuições a Recolher	3.898,77C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00C
Obrigações Sociais	0,00C
PATRIMÔNIO SOCIAL	**6.291.676,08C**
RESERVA DE CAPITAL	1.964.939,59C
RESERVAS	.964.939,59C
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	373.582,12C
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.953.154,37C
Superávits ou Déficits Acumulados	3.953.154,37C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2020 que soma tanto no Ativo quanto no Passivo a importância de R$ 6.308.648,02 (seis milhões trezentos e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

Toledo-Pr, 05 de Abril de 2021.

Marilde Terezinha de Paris
Presidente
CPF: 027.022.889-60

Lisiane Simone Knaack
Reg. no CRC sob o nº PR048499/O-1
CPF: 029.987.279-30

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020
Selo Digital Nº 1811984CVAA0000002420921C
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARILDE TEREZINHA DE PARIS, LISIANE SIMONE KNAACK. 1058984. Dou fé
Emol.: R$18,92(VRC 43,60), Funrejus: R$4,74, Selo: R$1,80, FUNDEP: R$0,94, ISSON: R$0,94
Total: R$27,34.
Toledo-Parana, 13 de abril de 2021.
Em Test° da Verdade
Vanessa Ketlein Henz da Silva - escrevente

Demonstração de Superávits ou Déficit do Exercício 31/12/2020 (Em R$)

RECEITAS ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVÊNIOS	**235.315,85**
Convênio FMAS ASSIST SOCIAL C/C 19043-8	62.933,28
Convênio FMAS C/C 86227-4 FMAS/PISO BÁSICO	117.017,91
Convenio FMAS C/C 72103-4 FMAS NOVO	55.364,66
RECEITAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS	**124.675,57**
Aluguel Casa Av. Maripá	1.860,00
Carnês/Contribuições Esp./Diversas Doações	36.326,35
Contribuição dos Moradores Casa Lar	24.964,00
Nota Paraná	31.206,68
Pastoral da criança	4.558,54
Rifa APAE Noel	23.060,00
Madeiras de demolição	2.700,00
RECEITA SAÚDE - SUS	**298.022,22**
Convênio SUS C/C 36474- 6 BB	298.022,22
RECEITAS - EDUCAÇÃO	**1.812.492,08**
Convênio MEC/FNDE/PDDE	15.880,00
Convênio SEC. EST. DE EDU. C/C 4471 – SEED	1.796.612,08
RECEITAS – CONVÊNIO IR	**78.948,80**
Convênio IR BB C/C 9026-3	78.948,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**54,58**
(-) Devolução de convênio FEAS C/C77883-4CASALAR	54,58
SUPERÁVIT BRUTO	**2.549.399,94**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**2.019.636,65**
Despesa com Pessoal – Saúde Convênio SUS	186.898,92
Despesas Gerais – Saúde Convênio SUS	9.005,73
Despesas com Pessoal – Educação Convênio SEED	1.270.362,42
Despesas Gerais – Educação Convênio SEED	172.194,17
Despesas Gerais – Educação Convênio PDDE	9.740,05
Despesas com Pessoal – Assistência Social Convênio FMAS NOVO	47.599,57
Despesas Gerais – Assistência Social Convênio FMAS NOVO	7.310,56
Despesas com Pessoal – Assistência Social Convênio FMAS	38.924,54
Despesas Gerais - Assistência Social Convênio FMAS	24.293,89
Despesas Gerais – Assistência Social Convênio FEAS	15.232,21
Despesas Gerais – Assistência Social Recursos Próprios	61.065,38
Despesas com Pessoal – Assistência Social Recursos Próprios	2.394,56
Despesas Gerais – Assistência Social Convênio IR	4.000,00
Despesas com Pessoal – Assistência Social Convênio IR	65.250,86
Despesas com Pessoal – SMAS/FMAS/PISO BÁSICO	95.144,64
Despesas Gerais - SMAS/FMAS/PISO BÁSICO	10.219,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	**1.141,86**
Despesas Bancárias	1.123,15
JurosPassivos	18,71
RECEITAS FINANCEIRAS	**37.683,97**
Rendimentos sobre Aplicações	37.683,97
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**340,00**
Vale Transporte	340,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**566.645,40**
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**566.645,40**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, com Superávit de R$ 566.645,40 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), encerrado em 31 de Dezembro de 2020.

Toledo-Pr, 05 de Abril de 2021.

Marilde Terezinha de Paris
Presidente
CPF: 027.022.889-60

Lisiane Simone Knaack
Reg. no CRC sob o nº PR048499/O-1
CPF: 029.987.279-30

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em atendimento a legislação acerca das associações constantes no Código Civil/2002, ao Estatuto desta Entidade e a Lei 6.404/76, analisamos os relatórios contábeis bem como seus documentos relativo ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, e somos de parecer favorável a sua aprovação.

Toledo-Pr., 05 de Abril de 2021.

Maria Marlene Grando CPF: 251.836.569-91
Eliane Gomes Marculan Neckel CPF: 766.281.679-68
Zuleica de Lourdes Pelizaro Frugério CPF: 717.788.459-91

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020
Selo Digital Nº 1811984CVAA0000002421121R
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARILDE TEREZINHA DE PARIS, LISIANE SIMONE KNAACK, MARIA MARLENE GRANDO. 131044A. Dou fé, Emol.: R$28,38(VRC 43,60), Funrejus: R$7,11, Selo: R$2,70, FUNDEP: R$1,41, ISSON: R$1,41, Total: R$41,01.
Toledo-Parana, 13 de abril de 2021.
Em Test° da Verdade
Vanessa Ketlein Henz da Silva - escrevente

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI NRº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO NRº: 33/2021 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2021 D) OBJETO ADJUDICADO E HOMOLOGADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (PRATO FEITO) E MARMITAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR: W. PELISAO - ME CNPJ/CPF: 20.321.280/0001-47 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R$711.050,00 PALOTINA, 14 DE ABRIL DE 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 177/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021.- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64**.- CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 20.290.311/0001-40.- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C PLACA BBC-5542, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.- VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM **R$ 5.359,38 (CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).- VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MÊSES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.**- PAGAMENTO**: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E APRESENTAÇÃO DAS **CERTIDÕES DO FGTS (CRF) E CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS FEDERAIS.**PALOTINA, 14 DE ABRIL DE 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS EM GERAL, UNIFORMES, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR, E OUTRAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br. Abertura: 05/05/2021 - Horário: 09h00min. O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08h45min do dia 05 de Maio de 2021, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 13 de Abril de 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI NRº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO NRº: 32/2021 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2021 D) OBJETO ADJUDICADO E HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA REFERENTE AO PROJETO "PALOTINA RECICLA O ORGÂNICO", REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 0188/2018 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALOTINA E FUNDO SOCIOAMBIENTAL CAIXA COM O OBJETIVO DE MOBILIZAR A POPULAÇÃO PARA SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS EM TRÊS FRAÇÕES (RECICLÁVEIS, ORGÂNICOS E REJEITOS) E MOTIVAR A IMPLEMENTAÇÃO DE COMPOSTEIRAS CASEIRAS NOS DOMICÍLIOS E NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR: A C SAMPAIO VAZ EIRELI - ME CNPJ/CPF: 30.116.210/0001-00 VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO - R$97.999,95 PALOTINA, 14 DE ABRIL DE 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 08/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do repasse Fundo a Fundo do Cofinanciamento Estadual – FEAS/PR – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 2º Semestre de 2020. O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal Nº 3.241/2013; **Considerando** o e-mail enviado pelo Escritório Regional no dia 03/03/2021, que encaminha aos Municípios orientações para a realização das Prestações de Contas dos Cofinanciamentos Estaduais/Incentivos, estabelecendo o prazo de 01/05/2021 para que as mesmas sejam realizadas; **Considerando** a apresentação da **Prestação de Contas** do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – **Aprimora CRAS e CREAS**, referente à Deliberação Nº 067/2019 CEAS/PR, realizada pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais, Altamir Mücke, e pela Secretária Executiva do Conselho, Andreia Buchholz, ambos da Secretaria Municipal da Assistência Social; **Considerando** a **"Justificativa e Plano de Providências da Gestão para saldo superior à 50%"**, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no qual a Gestora justifica o saldo em conta superior a 50% (cinquenta por cento), do recurso do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – **Incentivo Aprimora CRAS e CREAS**, tendo em vista que *"o estado de emergência em saúde pública da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) quando os esforços da equipe do CREAS foram direcionados ao atendimento emergencial da população, restringindo as atividades rotineiras dos Serviços Socioassistenciais sob sua responsabilidade"* comprometendo-se a *"utilizar os recursos no semestre em curso, na aquisição de um veículo utilitário de uso exclusivo da equipe do CREAS e na equipagem da nova sala de atividades realizada pela mesma equipe"*; e **Considerando** a deliberação do Plenário do CMAS na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Abril de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aprovar com Ressalvas** a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – **Aprimora CRAS e CREAS** – Deliberação Nº 067/2019 CEAS/PR, referente ao 2º Semestre de 2020, tendo em vista o saldo em conta superior a 50% (cinquenta por cento). **Art. 2º - Aprovar** a **justificativa** da Gestão Municipal referente ao saldo em conta superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso do Cofinanciamento Estadual/FEAS/PR – **Aprimora CRAS e CREAS** – Deliberação Nº 067/2019 CEAS/PR, referente ao 2º Semestre de 2020. **Art. 3º -** Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. **Art. 4º** - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 14 de Abril de 2021. **Lucrecia Aparecida da Costa, Presidente do CMAS, Gestão 2021/2022.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N° 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR AO CONTRATO N° 165/2019

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO **LOCATÁRIO** O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 76.208.487/0001-64, COM ENDEREÇO À RUA ALDIR PEDRON, Nº 898, PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.950-000, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, **SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.182.771-3 SSP-PR, CADASTRADO NO CPF Nº 369.293.959-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.950-000, DE OUTRO LADO, A **SRA. JULIA PIOVESAN PALUDO,** PESSOA FÍSICA, PORTADORA DO RG Nº 4.776.487-0 SSP/PR E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 977.120.949-34, RESIDENTE À LINHA BARRAGEM, NA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.950-000, DORAVANTE DENOMINADA **LOCADORA**, VEM ADITAR O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FAZENDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES, CONFORME **DISPENSA N° 038/2019**, ONDE O OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL É A **LOCAÇÃO DO IMÓVEL RURAL "CHÁCARAS 09 E 10 – CONSTANTES NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALOTINA LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL – MATRÍCULA 10.047, COM ÁREA DE 48.951,25 M²" PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS DE CONTROLE DE INCENDIO, LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS QUE FOREM NECESSÁRIOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**. A SEREM EMPENHADAS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:02.008.15.452.0011.2053 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 000.01.07.00.00 3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.- **CLÁUSULA PRIMEIRA (ADITIVO Nº 03):** FICA PRORROGADO O PRAZO DO **CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 165/2019**, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, INICIANDO EM **17 DE ABRIL DE 2021** E ENCERRANDO EM **16 DE ABRIL DE 2022**, DEVIDO À NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS, CONFORME OFÍCIO DA LOCADORA, JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PARECER JURÍDICO MEMORANDO N° 2.215/2021 ANEXO AO PROCESSO.- **CLÁUSULA SEGUNDA (ADITIVO Nº 04):** REFERENTE AO VALOR PAGO AO REFERIDO **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 165/2019**, O MESMO SOFRERÁ REAJUSTE PASSANDO DE **R$ 1.367,27** (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) MENSAIS PARA **R$ 1.462,16** (UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) MENSAIS**,** TOTALIZANDO O VALOR **DE R$ 17.545,92** (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DEVIDO À NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS, CONFORME OFÍCIO DA LOCADORA, JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PARECER JURÍDICO MEMORANDO N° 2.215/2021 ANEXO AO PROCESSO.- **CLÁUSULA TERCEIRA:** AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.PALOTINA, 14 DE ABRIL DE 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N° 01 VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 754/2020

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO **MUNICÍPIO** O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 76.208.487/0001-64, COM ENDEREÇO A RUA ALDIR PEDRON, Nº 898, PALOTINA, PARANÁ, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL**, SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI,** BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.182.771-3 SSP-PR, CADASTRADO NO CPF Nº 369.293.959-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.950-000, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **F G DE OLIVEIRA LTDA - EPP,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90839304-00, ESTABELECIDA À RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 2936, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DE PARANÁ, CEP 85.810-180, FONE: (45) 3225-3771, EMAIL: FGDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR , REPRESENTADA NESTE ATO PELO **SR. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, PROPRIETÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8.504.681-0 SSP/PR E CPF Nº 062.797.549-60, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DE PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO **DETENTORA**, VEM ADITAR, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FAZENDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES, CONFORME **PREGÃO 173/2020**, COM O OBJETO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE,** A SEREM EMPENHADAS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.005.26.782.0017.3.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.005.26.782.0017.3.026.3.3.90.30.00.00. - 1008.03.99.02.12 - MATERIAL DE CONSUMO02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.3.032.3.3.90.30.00.00. - 1018.12.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.3.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.3.032.3.3.90.30.00.00. - 495.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.301.0009.3.044.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.304.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.304.0009.2.088.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO02.010.10.304.0009.3.047.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 939.09.06.06.24 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.243.0010.2.091.3.3.90.30.00.00. - 938.09.06.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00. - 936.09.06.06.08 - MATERIAL DE CONSUMO02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO02.014.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.-** CLÁUSULA PRIMEIRA (ADITIVO Nº 01): **O ITEM 34 SOFREU O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PERTENCENTE A** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 754/2020 **PERTENCENTE AO** PREGÃO Nº 173/2020**, APÓS PEDIDO DA DETENTORA, PARECER FISCAL E PARECER JURÍDICO MEMORANDO 1.821/2021 ANEXOS AO PROCESSO.**DE:

LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**
34	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES PICOTADA GROFADA, FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS COM 30 METROS	27,9500

PARA:

LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**
34	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES PICOTADA GROFADA, FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS COM 30 METROS	38,9100

CLÁUSULA SEGUNDA: AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. PALOTINA, 14 DE ABRIL DE 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO